

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2717



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Extrato .....	4
Outros atos .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
Aviso de Julgamento de Habilitação .....	8
Apostilamentos .....	18
Errata .....	19
<b>Câmara Municipal</b> .....	20
<b>Outros Atos</b> .....	20
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	24
<b>Atos Oficiais</b> .....	24
Portarias .....	24
Resoluções .....	27
<b>Licitações e Contratos</b> .....	37
Cotação .....	37
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	38
<b>Departamento Tributário</b> .....	38
Notificações .....	38
<b>Secretaria de Administração</b> .....	40
<b>Atos Oficiais</b> .....	40
Leis .....	40
Decretos .....	42
<b>Secretaria de Educação</b> .....	45
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	45
Homologação .....	45
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	47
<b>Notificações</b> .....	47
Autuação .....	47

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	49
<b>Atos Oficiais</b> .....	49
Portarias .....	49
<b>Licitações e Contratos</b> .....	50
Convocação .....	50
Homologação / Adjudicação .....	50
Extrato .....	64
<b>Outros Atos</b> .....	65
<b>Comunicados</b> .....	65
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	66
<b>Licitações e Contratos</b> .....	66
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	66

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024 - Registro de Preços para aquisição de Biolarvicidas para estratégias no controle de vetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA - EPP(REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03).</b>	<b>R\$ 198.574,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/17332****CONTRATO Nº 282/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: DAMATA SOLAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.172.293/0001-07.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DELIMITADOR DE VELOCIDADE MÓVEL, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "LOMBADA ELETRÔNICA MÓVEL" PARA DESENVOLVIMENTO DE BLOQUEIO/FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.**

**VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**



## Outros atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO RECURSO, EDITAL DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS AO “EDITAL 003/2024 – EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2025” – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/18571.

Em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2024, às 14h10, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas – “ Sala do Pregão” a Sessão Pública referente a “ Análise dos Recursos – Documentação”, apresentados pelos proponentes, pela COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO.

De acordo com o item 7.1, letra “b” do Edital, “b. Divulgar na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o nome do PROPONENTE inabilitado e o motivo da inabilitação, para que eles possam se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;”

Protocolo Numero	PROponente/CNPJ	PROJETOS	RESULTADO/MOTIVO
072	40.695.640 EVERTON RODRIGUÊS/CNPJ: 40.695.640/0001-88	OFICINA DE VIOLINO: CORDAS FRICIONADAS INICIANTE	RECURSO DEFERIDO
073	40.695.640 EVERTON RODRIGUÊS/CNPJ: 40.695.640/0001	OFICINA DE VIOLINO: CORDAS FRICIONADAS INTERMEDIÁRIO	RECURSO DEFERIDO
074	40.695.640 EVERTON RODRIGUÊS/CNPJ: 40.695.640/0001	OFICINA DE VIOLINO: CORDAS FRICIONADAS AVANÇADO	RECURSO DEFERIDO
061	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA 06821532818/CNPJ 27.024.019/0001-24	OFICINA DE LIBRAS BÁSICO	RECURSO DEFERIDO
062	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA 06821532818/CNPJ 27.024.019/0001-24	OFICINA DE LIBRAS INTERMEDIÁRIO	RECURSO DEFERIDO
078	ANA MARIA BAYONA CUSTÓDIO 22523237873/CNPJ: 19.528.023/0001-00	OFICINA DE CORAL ADULTO/OFICINA DE CORAL INFANTIL/	RECURSO DEFERIDO
006	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS/CNPJ 58.108.618/0001-50	OFICINA DE PRÉ - BALLE	RECURSO INDEFERIDO
052	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS/CNPJ 58.108.618/0001	OFICINA DE BALLE INFANTIL	RECURSO INDEFERIDO



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

053	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS/CNPJ 58.108.618/0001	OFICINA DE BALLET PRÉ PONTA	RECURSO INDEFERIDO
055	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS/CNPJ 58.108.618/0001	OFICINA DE JAZZ KIDS	RECURSO INDEFERIDO
056	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS/CNPJ 58.108.618/0001	OFICINA DE JAZZ INFANTIL	RECURSO INDEFERIDO
059	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS/CNPJ 58.108.618/0001	OFICINA DE BALLET JUVENIL	RECURSO INDEFERIDO
060	58.108.618 ROBERTA SOARES RAMOS/CNPJ 58.108.618/0001	OFICINA DE BALLET BABY	RECURSO INDEFERIDO

As respostas serão publicadas no D.I.O.E. – Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Catanduva, 18 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Edilaine da Silva  
 CPF : 221.456.198-6  
 Membro /Análise de Documentação

\_\_\_\_\_  
 Leticia Monteiro Martins  
 CPF : 222.826.858-57  
 Membro /Análise de Documentação e  
 Seleção de Projetos

\_\_\_\_\_  
 Willian Martinon Cardoso  
 CPF : 379.252.928-90  
 Membro /Análise de Documentação

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23430

PREGÃO PRESENCIAL N.º 312/2022

CONTRATO Nº 143/2022

CÓDIGO AUDESP:20220000000822

ADITIVO Nº 02

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, Religioso, portador do RG 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, nº 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto ao órgão gestor do contrato **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.841.900-6 e inscrito no CPF sob nº 267.142.538-42, nascido em 07/04/1978, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 45, CEP 15.806-170, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, sediada à Q Saun Quadra 5 lote B torres I,II e III SN, Asa Norte, CEP 70.040-912, na cidade de Brasília/DF, com endereço eletrônico [municipios.sp67@bb.com.br](mailto:municipios.sp67@bb.com.br), e telefone (17) 99647-6909, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO PERLATO**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula n o F1751443, portador da cédula de identidade no 20865266-8 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no 108.940.428-07, residente e domiciliado em Nova Granada/SP, com endereço comercial sito na Rua Jose Barone Mercadante,700 - Centro - Nova Granada/SP, denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento resolvem **aditar o contrato** celebrado originado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 312/2022 - Contratação de instituição financeira para execução de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais nos moldes da especificação do termo de referência constante no Anexo I do Edital**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 143/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/12/2024 a 20/12/2025;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Conforme proposta apresentada, permanecendo o valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), valor unitário da tarifa, e também agregado ao serviço atual a solução PIX, incluindo o QR Code PIX de forma integrada.

TARIFA ÚNICA	QTD. ANUAL	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
	500.000	SERVIÇO	R\$ 1,75	R\$ 875.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E 02.04.01, F.P. 04.122.0002.2.020.0000, C.E. 3.3.90.39.81, FR 01, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110.000 – FICHA 124 do exercício vigente, conforme fls. 115/verso.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2024/12/22126. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Aviso de Julgamento de Habilitação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 – OBJETO: Seleção de empresas interessadas em implantar ou ampliar suas unidades e que desenvolvam atividades industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo e de prestação de serviços, através de alienação onerosa com encargos, de 40 (quarenta) lotes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 827, de 08 de março de 2016 e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, distribuídos da seguinte forma: 20 lotes no Distrito Industrial II – Antonio Zácara – Córrego da Mamona; 08 lotes no Distrito Industrial III – Conjunto Polo Industrial Giordano Mestrinelli; 12 lotes no Distrito Industrial IV – Pedro Luis Boso.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão de Contratação, do dia 03 de outubro de 2024, que julgou habilitadas todas as empresas licitantes, por cumprimento quanto ao exigido no edital;

Considerando a ata de reunião da Comissão Especial de Análise Técnica, do dia 19/12/2024, que realizou o julgamento das propostas técnicas, conforme segue abaixo:

*Participam da presente reunião os membros da Comissão Especial de Análise Técnica, nomeada pelas Portaria nº 61.067, de 24 de junho de 2.024 e Portaria nº 61.177, de 03 de outubro de 2.024.*

*Dando início aos trabalhos para apresentar as propostas vencedoras do certame, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e membro da comissão avaliadora, Fernando César Braz, cumprimentou a todos os membros da comissão, fez os agradecimentos aos participantes e ressaltou a importância desta concorrência para o desenvolvimento do município, bem como das empresas que pretendem instalar ou expandir no Município.*

*Na sequência, o Secretário ressaltou a importância da união do grupo avaliador, que pela primeira vez participou deste processo inédito por meio do qual realizou várias encontros prévios, no sentido de conhecer as propostas e seguir rigorosamente os vários itens do edital, que na sua composição foi responsável por determinar e trazer à luz de forma clara, segura e transparente, o resultado que as empresas participantes puderam auferir, após avaliação.*

*Todo o Processo de avaliação foi Secretariado pela Servidora Luana Ferreira da Silva Apparicio, que utilizou os recursos disponíveis para elaborar as planilhas e os registros de todos critérios exigidos no Edital para proporcionar celeridade ao processo e permitir análise da Comissão Técnica.*

*Ao todo, 21(vinte e uma) empresas foram habilitadas a apresentar propostas com projetos e documentações que comprovassem a real necessidade de aquisição de imóvel nos distritos industriais.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

*Durante as avaliações, foram identificadas pela Comissão avaliadora algumas dúvidas acerca de alguns critérios de avaliação, as quais foram prontamente dirimidas pela Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho, cujas respostas foram anexadas ao processo de avaliação com todas as diretrizes para que as propostas sejam corretamente avaliadas e as empresas devidamente classificadas.*

*As propostas foram abertas e os pontos mais relevantes foram anotados em planilhas individuais para cada empresa as quais foram anexas ao processo e apreciadas pela comissão avaliadora e discutida caso a caso, com suporte dos representantes da Sec. de Planejamento, Administração, Gabinete e Finanças, todos componentes da Comissão Avaliadora.*

*Ao decorrer das avaliações e registros, ficou constatado que a oferta de Lotes seria insuficiente para atender todas as demandas apresentadas pelas empresas, assim como, algumas empresas que levaram suas propostas para participar da concorrência, não atenderam as exigências do Edital, deixando de informar dados obrigatórios a fim de comprovar sua real intenção em instalar ou expandir suas atividades no Município e por este motivo, foram desclassificadas.*

*Após minuciosa conferência de toda documentação, a comissão avaliadora em comum acordo, decidiu previamente publicar e notificar algumas empresas, ao todo 07 (sete), sobre a necessidade de realocar o lote inicialmente pretendido para adequação da proposta à realidade do projeto apresentado. Das 07 (sete) empresas notificadas, 06(seis) concordaram com alterações na disponibilidade de áreas e aceitaram formalmente, via e-mail a nova proposta sugerida pela comissão, sendo que uma desistiu do processo, informando que não havia interesse na área disponibilizada.*

*Diante disso, a próxima empresa na classificação geral foi comunicada por meio do Diário Oficial, para que manifestasse interesse via e-mail na área disponibilizada pela Comissão Avaliadora. No prazo estabelecido a empresa notificada deu aceite demonstrando interesse em executar o projeto na nova área.*

*Dos 40 lotes disponíveis no Edital, 06(seis) não receberam nenhuma proposta de aquisição e por se tratarem de áreas de maior porte e valores, as mesmas neste processo serão consideradas desertas, ficando disponíveis para um novo processo de Concorrência que a Prefeitura poderá lançar em data futura.*

*Ao final da avaliação, 11(onze) empresas foram contempladas no processo e (10) empresas, por ordem de classificação não atenderam suficientemente os critérios do Edital.*

*A listagem com os lotes disponibilizados, bem como as empresas contempladas seguem abaixo, com todas informações.*

*Isto posto, resolve a Comissão Especial de Análise Técnica, pelo julgamento das **Propostas Técnicas**, com o seguinte resultado final:*

**1  Concorrência 01/2024**

Lotes do Distrito Industrial II, III e IV

**2  Análise das propostas**

• A Comissão Técnica analisou 21 (vinte e uma) empresas que apresentaram propostas para concorrer aos lotes dos Distritos Industriais II, III e IV, dispostos no Anexo IX da Concorrência 01/2024.

**3  Proponentes**

- 1**  • ALVA USINAGEM E REVESTIMENTO EM METAIS  
• AMANDA BORGES MILANEZ (JAIME MECÂNICO AGRÍCOLA)  
• ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
• BRILHO 21 COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
• CAT TRAFOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMADORES INDUSTRIAIS LTDA  
• CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA  
• CORÓ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
• E.S OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
• ELETROMETALURGICA VENTI DELTA LTDA  
• EVERTON SILVA PORTO
- 2**  • JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA  
• KM PRODUTOS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA  
• KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA  
• LAJEMIX LTDA  
• M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
• MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA  
• NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA  
• O&P CATANDUVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
• POLO COMERCIO DE SUCATAS ME  
• RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA  
• S.A. REBOQUES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA

**4  Lotes não requeridos**

• Dos 40 (quarenta) lotes dispostos no Anexo IX, 6 (seis) lotes do Distrito Industrial III na quadra 53 (8, 10, 11, 12, 13 e 14) não obtiveram propostas e não puderam ser remanejados.

**5  Empresas sem lote definido**

As empresas abaixo não informaram o lote pretendido, impossibilitando que as propostas apresentadas fossem avaliadas:

- CAT TRAFOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMADORES INDUSTRIAIS LTDA (12 pontos)
- CORÓ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (10 pontos)
- ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (14 pontos)

**6  Empresas sem capital suficiente**

• A empresa ALVA USINAGEM E REVESTIMENTO EM METAIS apresentou capital insuficiente para aquisição do lote pretendido, conforme orienta o item 5.3.1. Prova de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do Lote.



7  **Distrito Industrial II**  
**Antônio Zacaro**

20 LOTES DISPONÍVEIS  
20 LOTES REQUERIDOS  
0 LOTES REMANESCENTES

8  **LOTES 01 a 08 e 16 a 27, QUADRA D**

• Foram disponibilizados 20 (vinte) lotes, nas quadras 1 a 8 e 16 a 27, os quais foram requeridos somente pela empresa ELETROMETALURGICA VENTI DELTA LTDA, que fez o total de 49 pontos.

• Empresa classificada ELETROMETALURGICA VENTI DELTA LTDA

9  **Distrito Industrial III**  
**Giordano Mestrinelli**

08 LOTES DISPONÍVEIS  
02 LOTES REQUERIDOS  
06 LOTES REMANESCENTES

10  **LOTE 05, QUADRA 45**

• LAJEMIX LTDA	26	
• EVERTON SILVA PORTO	22	
• ALVA USINAGEM E REVESTIMENTO EM METAIS		20
• S.A. REBOQUES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA		15

Empresa classificada LAJEMIX LTDA

11  **LOTE 06, QUADRA 45**

• LAJEMIX LTDA	26	
• EVERTON SILVA PORTO	22	
• AMANDA BORGES MILANEZ (JAIME MECÂNICO AGRÍCOLA)		17
• O&P CATANDUVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		17
• S.A. REBOQUES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA		15

Empresa classificada LAJEMIX LTDA

12  **Observações**

• Conforme resposta ao questionamento enviado à Secretaria de Emprego e Trabalho, as empresas que não obtivessem êxito nos lotes requeridos poderiam ser direcionadas para outros lotes dentro do mesmo Distrito que haviam apresentado proposta inicial.

• Não havendo mais lotes disponíveis no Distrito Industrial III compatíveis em valor e metragem aos lotes requeridos pelas demais empresas, não foi possível indicar outros lotes que pudessem satisfazer a proposta inicialmente apresentada.

13  **Distrito Industrial IV**  
**Pedro Luis Boso**

12 LOTES DISPONÍVEIS  
12 LOTES REQUERIDOS  
0 LOTES REMANESCENTES

14  **LOTE 12, QUADRA A**



- KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA 44
- NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA 33
- E.S OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 30
- BRILHO 21 COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 25

Empresa classificada BRILHO 21 COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA\*  
Empresa lindeira (critério de preferência)

15  **LOTE 6, QUADRA B**

- M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 52
- MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 34

Empresa classificada MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA\*  
Empresa lindeira (critério de preferência)

16  **LOTE 13, QUADRA B**

- M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 52
- MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 34
- NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA 33

Empresa classificada MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA\*  
Empresa lindeira (critério de preferência)

17  **LOTE 10, QUADRA B**

- JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA 33

• Empresa classificada JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA

18  **Observações**

- A empresa MR GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA solicitou 5 lotes da quadra B, sendo 6, 7, 12, 13 e 15.
- Considerando o exíguo número de lotes disponíveis, a Comissão de Análise Técnica entendeu que 2 (dois) lotes lindeiros ao endereço atual da empresa (6 e 13) seriam suficientes para executar o projeto proposto.
- A empresa JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA apresentou interesse em 4 lotes da quadra B, sendo 7, 10, 12 e 18, todavia, informou na proposta que tinha preferência somente por 1 lote, no caso o 10 quadra B.
- Desta forma, os lotes 7, 15 e 18 foram remanejados para que outras empresas pudessem executar seus projetos

19  **LOTE 7, QUADRA B**

- MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 34
- JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA 33

LOTE REMANEJADO

Empresa classificada M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

20  **LOTE 12, QUADRA B**

- M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 52



- MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 34
- JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA 33
- NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA 33

Empresa classificada NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA

21  **LOTE 15, QUADRA B**

- MRGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA 34

LOTE REMANEJADO

- Empresa classificada E.S OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

22  **LOTE 18, QUADRA B**

- JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA 33
- NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA 33
- CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA 31
- E.S OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 30
- KM PRODUTOS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA 22

LOTE REMANEJADO

- Empresa classificada KSP PEÇAS E SERVIÇOS CATANDUVA LTDA (NÃO HOUVE INTERESSE)
- EVERTON SILVA PORTO

23  **LOTE 1, QUADRA C**

- Lote não foi requerido por nenhuma empresa.

• O lote foi remanejado para a empresa CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, pois em análise ao projeto apresentado, a taxa de ocupação da área é compatível à metragem do lote.

- Empresa classificada CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

24  **LOTE 2, QUADRA C**

- RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA 44
- CONQUISTA QUÍMICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA 31
- KM PRODUTOS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA 22
- POLO COMERCIO DE SUCATAS ME 12

Empresa classificada RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

25  **LOTE 3, QUADRA C**

- RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA 44
- POLO COMERCIO DE SUCATAS ME 12

Empresa classificada RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA

26  **LOTE 4, QUADRA C**



19/12/2024

- RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA 44
- POLO COMERCIO DE SUCATAS ME 12

Empresa classificada RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA



Proponente	Classificação geral	Lote	Quadra	Pontos	Distrito	Situação
M.EPerfor	1º	7	B	52	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
Risel	3º	2,3,4	C	44	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
MIRGas*	4º	6,13	B	34	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
JoséFlores	5º	10	B	33	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
Norberto	6º	12	B	33	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
Conquista	7º	1	C	31	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
E.SOliveira	8º	15	B	30	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
Brilho21*	9º	12	A	25	PedroBoso(IV)	Classificada(1º)
LajeMix	10º	5 e6	45	26	Giordano(III)	Classificada(1º)
Eletro MetalúrgicaVenti Delta	11º	01a008, 16a027	D	49	AntônioZacaro(II)	Classificada(1º)
EvertonPorto	12º	18	B	22	PedroBoso(IV)	Classificada(2º)

\*EmpresasLindieras



Proponente	Classificação geral	Pontos	Distrito	Situação
KSP	2º	44	PedroBoso(IV)	Desistente
K.M	13º	22	PedroBoso(IV)	Pontuaçãoinsuficiente
Alva Usinagem*	14º	20	Giordano(III)	Desclassificada
O&P	15º	17	Giordano(III)	Pontuaçãoinsuficiente
AmandaBorges	16º	17	Giordano(III)	Pontuaçãoinsuficiente
S.AReboques	17º	15	Giordano(III)	Pontuaçãoinsuficiente
AssoSaúde	18º	14	-	Desclassificada
Polo	19º	12	PedroBoso(IV)	Pontuaçãoinsuficiente
Cat. Trafo	20º	12	-	Desclassificada
CoróContabilidade	21º	10	-	Desclassificada

\*EmpresasLindeiras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Frise-se, os atos praticados pela Comissão de Contratação, não estão vinculados decisão da Comissão Especial de Análise Técnica.

Diante de todo o exposto e conforme previsão no item 8 – subitem 8.2.2 do edital, resolve a Comissão de Contratação e a Comissão Especial de Análise, pela abertura do prazo recursal de que trata o artigo 165, parágrafo 1º, inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021, de 03(três) dias úteis, ou seja, do **dia 20/12/2024 até 27/12/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO</b>
<b>OZÓRIO AP. MORAIS</b> Membro
<b>LOURIVAL FORMIS JUNIOR</b> Membro
<b>EDILAINE DA SILVA</b> Membro

<b>COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA, NOMEADA PELAS PORTARIA Nº 61.067, DE 24 DE JUNHO DE 2.024 E PORTARIA Nº 61.177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024</b>
<b>FERNANDO CÉSAR BRÁZ</b> Membro
<b>JOÃO LUIS SARTI</b> Membro
<b>LUANA FERREIRA DA SILVA APARÍCIO</b> Membro
<b>MARCOS ALEXANDRE PIVETTA</b> Membro
<b>ARCELO ANTONIO DA SILVA</b> Membro

**Apostilamentos****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/23423****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024****CONTRATO Nº 70/2024****CÓDIGO AUDESP: 2023240000003****ATO Nº01 TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, sediada à R Dias Vieira, nº 132, Sala 90, CEP 05.632-090, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico [celso@phabrica.com.br](mailto:celso@phabrica.com.br) e telefone (11) 3721-0700, neste ato representada por **CELSO KISHIMOTO**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 14.684.207, inscrito no CPF sob o nº 046.520.648-45, residente e domiciliado à Rua Dr Luis Migliano, nº 631, Apto 83 bloco 1, Jardim Vavazani, CEP 05711-000, na cidade de São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, alterar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024** - originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/12/23423 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA PREFEITURA, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 70/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 5,16660% conforme índice IPCA do período novembro/2023 à novembro/2024, de acordo com o previsto na cláusula 6.1 do instrumento contratual, passando o valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos)**, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária UE 02.16.01, FP 04.122.0002.2110, CE 3.3.90.39.90, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 653 do exercício vigente, conforme fls. nº 09.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2024/12/21682. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**Errata****AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 18/12/2024, pag 390:

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais escolares para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<b><u>EMPRESA VENCEDORA</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
MAX ESCOLAR LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 05).	R\$ 19.990,32
GV COMERCE LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 04, 09 e 10).	R\$ 111.676,48
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA (REF. AO ITEM: 03).	R\$ 10.416,50
S.A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA (REF. AO ITEM: 06).	R\$ 10.108,80
FGL RODRIGUES EIRELI ME (REF. AOS ITENS: 07 e 08).	R\$ 48.673,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais escolares para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<b><u>EMPRESA VENCEDORA</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
MAX ESCOLAR LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 05).	<b>R\$ 29.954,32</b>
GV COMERCE LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 04, 09 e 10).	R\$ 111.676,48
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA (REF. AO ITEM: 03).	R\$ 10.416,50
S.A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA (REF. AO ITEM: 06).	R\$ 10.108,80
FGL RODRIGUES EIRELI ME (REF. AOS ITENS: 07 e 08).	<b>R\$ 38.813,00</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL****Outros Atos**

- 114ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (Segunda-feira), às 10h00m.-

**CONVOCAÇÃO**

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 29, inciso II, da L.O.M., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2024 – Segunda-feira, às 10h00m, sob a seguinte pauta:

1. - **ABERTURA**
2. - **EXPEDIENTE**
  - Leitura dos seguintes projetos: P.L. nº 081/2024 e P.L. nº 082/2024.
3. - **ORDEM DO DIA**
  - 3.1- **1ª DISCUSSÃO**
    - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 081/2024, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2.024.
    - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 082/2024, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação das vias públicas que especifica.
  - 3.2- **2ª DISCUSSÃO**
    - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 079/2024, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2.024.
    - 3.2.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 016/2024, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.
    - 3.2.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 017/2024, do Sr. Prefeito Municipal, revoga, em sua totalidade, a Lei Complementar nº 248, de 23 de março de 2.004, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a investidura de área pública, remanescente e não construível e dá outras providências.
4. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -  
- Secretário de Administração -



- 115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (Segunda-feira), logo após a 114ª Sessão Extraordinária.-

### CONVOCAÇÃO

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 29, inciso II, da L.O.M., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2024 – Segunda, logo após a 114ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - ORDEM DO DIA
- 2.1 - 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 114ª Sessão Extraordinária)
  - 2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 081/2024, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Executivo abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2.024.
  - 2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 082/2024, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação das vias públicas que especifica.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -  
- Secretário de Administração -



- 116ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (Segunda-feira), logo após a 115ª Sessão Extraordinária.-

### CONVOCAÇÃO

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2024 – Segunda-feira, logo após a 115ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - EXPEDIENTE
  - Leitura do seguinte projeto: P.L. nº 080/2024.
3. - ORDEM DO DIA
  - 3.1- 1ª DISCUSSÃO
    - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 078/2024, do vereador Marquinhos Ferreira, declara de utilidade pública a “Associação Amor e Alimento” e dá outras providências.
    - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 080/2024, do vereador Mauricio Gouvea, declara como instituição de utilidade pública a Associação Filhos de Pelo e dá outras providências.
  - 3.2- 2ª DISCUSSÃO
    - 3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 077/2024, do vereador Mauricio Ferreira Riva, altera a Lei nº 6.334, de 24 de outubro de 2022, e dá outras providências.
4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -  
- Secretário de Administração -



- 117ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (Segunda-feira), logo após a 116ª Sessão Extraordinária.-

### CONVOCAÇÃO

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2024 – Segunda-feira, logo após a 116ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1. - ABERTURA
2. - ORDEM DO DIA
- 2.1 - 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 116ª Sessão Extraordinária)
  - 2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 078/2024, do vereador Marquinhos Ferreira, declara de utilidade pública a “Associação Amor e Alimento” e dá outras providências.
  - 2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 080/2024, do vereador Mauricio Gouvea, declara como instituição de utilidade pública a Associação Filhos de Pelo e dá outras providências.
3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -  
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -  
- Secretário de Administração -



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº. 406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.**

**CONSIDERANDO** o que consta as folhas 02/16 no Processo Administrativo nº 27868/2024, protocolado aos 07 de novembro de 2024; referente ao servidor matriculado sob nº 93.384, titular do cargo de **Operador de Saneamento Básico;**

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que for incumbido;

**CONSIDERANDO**, ainda, que são proibidas ao servidor toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os atos podem ensejar violação à norma do Artigo 286, caput, e incisos I, IV, V e XVI, do Estatuto do Servidor Público, com trâmites nos termos do artigo 330 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 31/1996.

**MARCO ANTONIO MACHADO**, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor Matriculado sob nº **93.384**, para apuração de infração disciplinar; e, para tanto, **DESIGNA** os seguintes membros: o Senhor **TIAGO MAZONI**, na qualidade de Presidente da Comissão, o Doutor **BRUNO DI BONITO BAIOCATO**, na qualidade de Secretário, e o Senhor **GUILHERME DARDANI CID**, na qualidade de Membro Auxiliar, para comporem a **COMISSÃO** que deverá atuar no processo ora instaurado, sob nº 28.324/2.2024, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO FUNCIONÁRIO ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO**

**MARCO ANTONIO MACHADO**, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que lhe foi solicitado, através do requerimento protocolado sob nº 5.133/2.019-GERAL, de 01 de julho de 2.019, tendo em vista o contido nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 127/99 e no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, **APOSENTA POR INVALIDEZ, a partir do dia 07 de janeiro de 2.025**, o funcionário **ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO**, R.G. nº. **\*\*77.84\*-\***, no cargo de **“CONSERVADOR DE ESGOTO”**, fica assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal 10.887/2.004, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 07 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA  
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP  
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Portaria Nº. 62 de 19 de dezembro de 2.024*****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO II** do CONSIRC, Referência 07, carga horária de 180 horas mensais, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação.

**FERNANDA DE QUEQUI****RG nº. 43.113.408-X****Classificação do candidato nº 07**

**Art. 2º.** Os candidatos deverão comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, **no dia 06 de janeiro as 08:00 horas,**

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 19 de dezembro de 2024.

**Silvio Cesar Sartorello****Presidente**



## Resoluções

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Catanduva e dá outras providências.*

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

**CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 02/2024, firmado entre o Município de Catanduva e a Agência Reguladora ARES-PCJ, foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, é a responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Catanduva e, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, manifestou favoravelmente quanto à sequência do Processo Administrativo nº 337/2024, referente ao Reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pela SAEC, no Município de Catanduva;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 48/2024 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Catanduva, instituído pela Lei Municipal nº 6.547, de 09/12/2024, e seus membros nomeados pelo Decreto nº 9.027, de 11/12/2024, reunido no dia 17 de dezembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 48/2024 - CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAEC – Catanduva; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de Reajuste Tarifário do Município de Catanduva, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 18 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAEC - Catanduva, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de janeiro de 2025, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela SAEC – Catanduva, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a SAEC – Catanduva, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SAEC - Catanduva, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Catanduva, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007 e respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024****ANEXO I****TABELA DE VALORES – CATEGORIAS E FAIXAS DE FATURAMENTO – CONSUMOS MÍNIMOS**

CATEGORIA RESIDENCIAL - consumo até 15 m <sup>3</sup>				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	17,74	17,74	35,48
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	23,68	23,68	47,36

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - consumo até 15 m <sup>3</sup>				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	8,87	8,87	17,74
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	11,84	11,84	23,68

CATEGORIAS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA - consumo até 10 m <sup>3</sup>				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,55	35,55	71,10

**TABELA DE VALORES – CATEGORIAS E FAIXAS DE FATURAMENTO – CONSUMOS ACIMA DOS MÍNIMOS**

CATEGORIA RESIDENCIAL - consumo acima de 15 m <sup>3</sup>				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	2,51	2,51	5,02
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,10	3,10	6,20
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	7,40	7,40	14,80
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	7,44	7,44	14,88
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,97	7,97	15,94
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	9,33	9,33	18,66
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	10,96	10,96	21,92
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,86	12,86	25,72

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - consumo acima de 15 m <sup>3</sup>				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	1,26	1,26	2,52
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,55	1,55	3,10
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,33	2,33	4,65
De 21 a 25	m <sup>3</sup>	7,40	7,40	14,80
De 26 a 30	m <sup>3</sup>	7,44	7,44	14,88
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	7,97	7,97	15,94
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	9,33	9,33	18,66
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	10,96	10,96	21,92
Acima de 100	m <sup>3</sup>	12,86	12,86	25,72

CATEGORIAS COMERCIAL E PÚBLICA - consumo acima de 10 m <sup>3</sup>				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	5,35	5,35	10,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,83	5,83	11,66
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,88	5,88	11,76
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	11,39	11,39	22,78
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	15,35	15,35	30,70
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	18,13	18,13	36,26
Acima de 100	m <sup>3</sup>	21,07	21,07	42,14

CATEGORIA INDUSTRIAL - consumo acima de 10 m <sup>3</sup>				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m <sup>3</sup>	5,35	5,35	10,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	5,83	5,83	11,66
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,88	5,88	11,76
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	11,39	11,39	22,78
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	15,35	15,35	30,70
De 51 a 100	m <sup>3</sup>	18,13	18,13	36,26
Acima de 100	m <sup>3</sup>	21,07	5,35	26,42

**NOTAS:**

- 1) As categorias Residencial e Residencial Social apresentam dois consumos mínimos: até 7 m<sup>3</sup> e até 15 m<sup>3</sup>. Quando o consumo exceder os 15 m<sup>3</sup>, o faturamento será realizado conforme respectivas tabelas de consumo acima de 15 m<sup>3</sup>.
- 2) As categorias Comercial, Industrial e Pública apresentam somente um consumo mínimo (10 m<sup>3</sup>). Quando o consumo exceder os 10m<sup>3</sup>, o faturamento será realizado conforme respectiva tabela de consumo acima de 10 m<sup>3</sup>.
- 3) A categoria Residencial Social apresenta os seguintes descontos em relação à categoria Residencial: 50% sobre o consumo entre 0 e 15 m<sup>3</sup> e 25% sobre o consumo que exceder os 15 m<sup>3</sup> até 20 m<sup>3</sup>.
- 4) A cobrança de esgoto da categoria Industrial, a partir de 101 m<sup>3</sup>, será igual à primeira faixa de consumo (de 0 a 10m<sup>3</sup>).



## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

### 1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

**a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água (Consumo até 7 m<sup>3</sup>) = R\$ 17,74

**b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água (Consumo de 8 até 15 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,68

**c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 2,51) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,10) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,40)

Tarifa de Água = R\$ 25,10 + R\$ 31,00 + R\$ 37,00

Tarifa de Água = R\$ 93,10

### 2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Consumo até 7 m<sup>3</sup>) = R\$ 17,74

**b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto (Consumo de 8 até 15 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,68

**c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 2,51) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 3,10) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 7,40)

Tarifa de Esgoto = R\$ 25,10 + R\$ 31,00 + R\$ 37,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 93,10

### 3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total (consumo até 7 m<sup>3</sup>) = (Tarifa de Água = R\$ 17,74) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,74)

Tarifa Total (consumo até 7 m<sup>3</sup>) = R\$ 17,74 + R\$ 17,74

Tarifa Total Mínima = R\$ 35,48

**b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m<sup>3</sup>) = (Tarifa de Água = R\$ 23,68) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,68)

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m<sup>3</sup>) = R\$ 23,68 + R\$ 23,68

Tarifa Total Mínima = R\$ 47,36

**c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 93,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 93,10)

Tarifa Total = R\$ 93,10 + R\$ 93,10

Tarifa Total = R\$ 186,20

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024****ANEXO II****TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
<b>1</b>	<b>Extensão de redes de água</b>		
1.1	Extensão de rede de água sem reposição	ml.	85,43
1.2	Extensão de rede de água com reposição asfáltica	ml.	162,94
1.3	Extensão de rede de água no passeio	ml.	101,92
1.4	Extensão de rede de água no paralelepípedo com reposição	ml.	124,60
<b>2</b>	<b>Execução, complementação, corte e restabelecimento da ligação de Água</b>		
2.1	Execução do ramal de água, s/ rep. asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	297,39
2.2	Execução do ramal de água, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	850,81
2.3	Corte de água no cavalete	un.	141,06
2.4	Religie de água no cavalete	un.	141,06
2.5	Corte de água no passeio	un.	359,42
2.6	Religie de água no passeio	un.	359,42
2.7	Corte de água na rua	un.	655,62
2.8	Religie de água na rua	un.	655,62
2.9	Complementação dos ramais	ml.	93,08
<b>3</b>	<b>Instalação do cavalete</b>		
3.1	Construção de cavalete s/ forn. De material	un.	174,83
3.2	Derivação s/ forn. De material	un.	174,83
3.3	Fornecimento de caixa padrão	un.	93,24
3.4	Instalação de lacres em caixa padrão - avulso	un.	2,59
3.5	Fornecimento de kit padrão para caixa de proteção	un.	16,45
<b>4</b>	<b>Fornecimento e Instalação de Hidrômetro</b>		
4.1	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 3/4"	un.	69,43
4.2	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 1"	un.	387,09
4.3	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 2"	un.	927,13
<b>5</b>	<b>Serviços complementares e adicionais</b>		
5.1	Limpeza de fossa	un.	132,53
5.2	Caminhão pipa dentro do perímetro	m <sup>3</sup>	30,17
5.3	Caminhão pipa fora do perímetro	km	40,29
5.4	Caminhão pipa (próprio)	m <sup>3</sup>	21,05
5.5	Ramais mortos (Mão obra e materiais)	un.	645,10
5.6	Mão de Obra (Homem)	h.	27,61
5.7	Mão de Obra (Máquina)	h.	113,31

5.8	Conserto de asfalto	un.	361,26
5.9	Conserto de paralelepípedo	un.	180,60
<b>6</b>	<b>Extensão de redes de Esgoto</b>		
6.1	Extensão de rede de esgoto sem reposição	ml.	47,81
6.2	Extensão de rede de esgoto com reposição asfáltica	ml.	123,49
6.3	Extensão de rede de esgoto no passeio	ml.	107,56
6.4	Extensão de rede de esgoto no paralelepípedo	ml.	95,59
<b>7</b>	<b>Execução de ramal de Esgoto</b>		
7.1	Execução do ramal de esgoto, s/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	297,41
7.2	Execução do ramal de esgoto, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	850,94
<b>8</b>	<b>Desobstrução e reparos</b>		
8.1	Desobstrução de Esgoto	un.	182,00
8.2	Ajustamento de caixa de inspeção	orçamento	
8.3	Hidrojateamento em rede de esgoto e galerias	h.	344,99
8.4	Instalação de caixa de inspeção de esgoto	un.	432,72
<b>9</b>	<b>Fornecimento temporário de água para usuário cadastrado na SAEC</b>		
9.1	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	31,07
9.2	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	37,36
9.3	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona rural. Entregue com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	30,50
9.4	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona rural com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	32,94
9.5	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	49,73
9.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	66,43
<b>10</b>	<b>Fornecimento avulso de água para usuário não cadastrado na SAEC</b>		
10.1	Água Tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.	m <sup>3</sup>	14,57
10.2	Água Tratada (veículo próprio)	m <sup>3</sup>	21,05
10.3	Água Tratada, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	31,07
10.4	Água Tratada, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	38,07
10.5	Água bruta (veículo do usuário)	m <sup>3</sup>	5,49
10.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	53,76
10.7	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m <sup>3</sup>	66,43
<b>11</b>	<b>Tratamento avulso de esgoto</b>		

11.1	Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	m <sup>3</sup>	8,70
11.2	Despejo avulso de chorume na estação de tratamento de esgoto	m <sup>3</sup>	37,86
11.3	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	m <sup>3</sup>	15,93
<b>12</b>	<b>Pareceres técnicos e fornecimento de diretrizes técnicas</b>		
12.1	Fornecimento de diretrizes técnicas	un.	182,27
12.2	Fornecimento de certidões	un.	19,93
<b>13</b>	<b>Fiscalização de obras e serviços de vistorias técnicas</b>		
13.1	Aferição de Hidrômetro (Bancada de Teste)	un.	46,00
<b>14</b>	<b>Expediente</b>		
14.1	Emissão de demonstrativo de débitos/ 2ª via da conta	un.	1,48
14.2	Cópia de documentos (A4)	un.	0,84
<b>15</b>	<b>Análise Físico-Química e Bacteriológica</b>		
15.1	Cloro Residual Livre	un.	28,29
15.2	Cor Aparente	un.	32,89
15.3	Turbidez	un.	32,89
15.4	P.H.	un.	28,68
15.5	Fluoretos	un.	47,22
15.6	Nitrogênio - Nitrato	un.	56,51
15.7	Coliformes Totais (UFC)	un.	113,43
15.8	Coliformes Totais / Fecais (NMP)	un.	113,43
15.9	Bactérias Heterotróficos	un.	82,89
15.10	Alcalinidade Total	un.	52,26
15.11	Ferro Total	un.	80,09
15.12	Alumínio	un.	80,09
15.13	Dureza Total	un.	56,51
15.14	Odor	un.	19,63
15.15	Cromo Total	un.	75,14
15.16	Temperatura	un.	19,65
15.17	Sabor	un.	19,65
15.18	Coleta fora do perímetro urbano	km	3,06

**Licitações e Contratos****Cotação**

**COTAÇÃO Nº 207/2024 - PARA ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO E LEVANTAMENTO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS DA SAEC. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 27/12/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 19 de dezembro de 2024**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO Nº 208/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ILIMITADAS LICENÇAS EM AMBIENTE WEB (NUVEM) PARA USO DIÁRIO DOS USUÁRIOS (CLIENTES) DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO SOBRE OS APLICATIVOS DE SOFTWARES DESTINADOS A GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS COMPARTILHADOS VIA E-COMMERCE MARKETPLACE, POR MODALIDADE SERVIÇOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, PLATAFORMA, MOBILIDADE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ADQUIRENTES DE CARTÕES, SPLIT DE PAGAMENTO E SOFTWARES DE TERCEIROS, COMUNICAÇÃO VIA MÍDIAS SOCIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO DAS CONTAS, EXCLUSIVAMENTE POR CARTÃO DE CRÉDITO E EM ATÉ 12 VEZES PARA AS BANDEIRAS VISA, MASTERCARD, HIPERCARD, AMEX E ELO NA MODALIDADE DE ANTECIPAÇÃO DOS CRÉDITOS E PASSADOS NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS, RECEBIMENTO VIA PIX COM REPASSE AUTOMÁTICO NA CONTA CORRENTE DA CONTRATANTE CONFORME PARAMETRIZAÇÃO SOBRE O FLOAT DE REPASSE. FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE DADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE SANEAMENTO. MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS CUSTOMIZAÇÕES LEGAIS, AS ALTERAÇÕES CORRETIVAS E AS MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAS E OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO SOLICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 10/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 19 de dezembro de 2024**

**Setor de Compras**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## Departamento Tributário

## Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

## NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: [agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085](http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085)

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	RUA BAURU, Nº 674 – LOTEAMENTO CERRADINHO - CATANDUVA-SP	AIIMA Nº 2012/2024	4907/2024
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	RUA BAURU, Nº 674 – LOTEAMENTO CERRADINHO - CATANDUVA-SP	AIIMA Nº 2011/2024	4906/2024
FLAVIO CENTURION SIMOES – SUCOS- ME	AVENIDA ENGENHEIRO JOSE NELSON MACHADO, Nº 799 – JARDIM SOTO – CATANDUVA-SP	AIIMA Nº 2152/2024	11521/2024
RUBENS MASSUCIO RUBINHO	RUA TRABALHADOR SANCARLENSE, Nº584 – PARQUE ARNOLD SCHIMIDT PIZZARIA – SÃO CARLOS-SP	AIIMA Nº 1996/2023	4888/2024
RUBENS MASSUCIO RUBINHO	RUA TRABALHADOR SANCARLENSE, Nº584 – PARQUE ARNOLD SCHIMIDT PIZZARIA – SÃO CARLOS-SP	AIIMA Nº 1994/2023	4891/2024
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, Nº 19 – JARDIM PETROPOLIS – CUIABA-MT	AIIM Nº 3012/2024- SÉRIE TS	17938/2024
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, Nº 19 – JARDIM PETROPOLIS – CUIABA-MT	AIIM Nº 3011/2024- SÉRIE TS	17941/2024
MARCO TULIO BASTOS MARTANI	RUA ALAGOAS, Nº 411 – CENTRO, APTO 121- CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3122/2024- SÉRIE TS	17942/2024
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, Nº 19 – JARDIM PETROPOLIS – CUIABA-MT	AIIM Nº 3014/2024- SÉRIE TS	17944/2024
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, Nº 19 – JARDIM PETROPOLIS – CUIABA-MT	AIIM Nº 3009/2024- SÉRIE TS	17945/2024
CAMPO BELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO CATANDUVA – SPE - LTDA	RUA COLINA, Nº 560 – PARQUE GLÓRIA II – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3131/2024- SÉRIE TS	17950/2024
CAMPO BELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO CATANDUVA – SPE - LTDA	RUA PIRACICABA, Nº 1090- VILA SANTO ANTONIO – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3129/2024- SÉRIE TS	17960/2024
EMERSON DA SILVA NUNES	AVENIDA JOSE DIAS, Nº 378 – CENTRO – ELISIARIO-SP	AIIMA Nº 2634/2024	18744/2024
LEOCIDES GOMES DOS REIS	RUA JOSE GALVEZ, Nº 44 – JARAGUA, BL 52, APTO 43 – SÃO PAULO-SP	AIIM Nº 3084/2024- SÉRIE TS	19026/2024
JOAQUIM MENDES	RUA GUARAI, Nº 90 – JARDIM NOVA CATANDUVA – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3157/2024-	19028/2024



		SÉRIE TS	
CLEONICE BATISTA CAPARROS	RUA AMANCIO PEDROSO DE JESUS NETO, Nº 19 – JARDIM PETROPOLIS – CUIABA-MT	AIIM Nº 3013/2024- SÉRIE TS	17954/2024
J R TEIXEIRA – TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXOES	AREA RURAL , Nº S/N, KM 7 - CATANDUVA- SP	AIIM Nº 37 – SÉRIE SP	19081/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 19 de dezembro de 2024.

**FABIANA TROVÓ C. CARVALHO**  
**SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis**

1

**Secretaria de Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A SER DOADO PARA PREFEITURA QUE ESPECIFICA.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 10 de dezembro de 2.024, conforme Resolução nº 7.898.

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Complementar nº 920, de 7 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, o imóvel de propriedade das **EMPRESAS LZB – AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.857.328/0001-24 E IBZ – AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.860.609/0001-36** para regularização do acesso aos Bairros Nova Catanduva I e II.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de recursos próprios.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**LEI Nº 6.551, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024****CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 10 de dezembro de 2.024, conforme Resolução nº 7.897.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação extraordinário no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a todos os agentes públicos ativos da Administração Pública Direta e Indireta sob regime jurídico estatutário e celetista, ocupantes de cargos efetivos, cargos de livre provimento, cargos de natureza especial e contratados por tempo determinado, a ser pago uma única vez, no dia 6 de janeiro do ano de 2.025.

**§ 1º** Estão contemplados nesta lei e receberão o auxílio extraordinário de que trata o “caput” os inativos que fazem jus ao benefício instituído pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.478, de 11 de novembro de 1988, na redação vigente, e que recebem o auxílio alimentação.

**§2º** O auxílio alimentação extraordinário tem natureza indenizatória e não se incorporará aos vencimentos, remuneração, salários ou proventos, não constituindo, sob nenhuma forma, a base de incidência de contribuição previdenciária, nem IRPF.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADM/bocardi.-**



## Decretos

1



## Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024

## SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no ofício nº 066/2024 - CMS, de 13 de dezembro de 2.024, do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, protocolado sob nº 22.166, de 17 de dezembro de 2.024, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **SUBSTITUIDO** o membro que especifica do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 8.848, de 18 de abril de 2.024, conforme segue;

**I – Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde:**

4 - Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Co-gestão  
Entidade: Hospital Mahatma Gandhi:

O Suplente: Senhor Benedito Carlos Rodrigues, pelo Senhor **GABRIEL PINFILDI DAMASCENO**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Interina

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 9.034, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024

#### **SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 15/2024, de 24 de novembro de 2.024, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUBSTITUIDOS** no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, os membros que especifica nomeados através do Decreto nº 8.593, de 18 de maio de 2.023, conforme segue:

#### Organizações Suplentes

##### **9) Representante do Hospital Mahatma Gandhi:**

A Titular **Ana Paula Francisco Manfrim**, pela Senhora **ISABELA CAROLINA SELMER MEIRA**

A Suplente: **Regiane di Paula Gonçalves Nunes**, pela Senhora **ANA PAULA FRANCISCO MANFRIN**

**Art. 3º** Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 10 de maio de 2.025**.

**Art. 4** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

**ADM/bocardi.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*

**DECRETO Nº 9.035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**INCLUI MEMBROS NA COMISSÃO QUE ESPECIFICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe foi solicitado, através do Ofício nº 16, datado de 24 de novembro de 2.024, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam **INCLUÍDOS** os membros abaixo relacionados, na **Comissão** que especifica do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, nomeados através do Decreto nº 8.606, de 06 de junho de 2.023, conforme segue:

**III – Comissão de Fiscalização:**

**THAISA SACCHI FUZARO** (Poder Público)

**ANA CAROLINA CORDEIRO RULLI** (Sociedade Civil)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação**

**Prefeitura do Município de Catanduva**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

**Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2024, publicado no Jornal "Diário Oficial do Município de Catanduva", no dia 24 de julho de 2024, Edição nº 2615 - Ano XIX, págs.10 a 37 e o Edital de Divulgação da Classificação Final, publicado no Jornal "Diário Oficial do Município de Catanduva", no dia 13 de dezembro de 2024, Edição nº 2713 - Ano XIX, págs. 13 a 55 que tornou público, dentre outros, o resultado final do certame dos candidatos do processo seletivo para contratação por tempo determinado para as funções de Professor Berçarista, Professor de Educação Especial, Professor I, Professor II e Professor Recreacionista para o ano letivo de 2025, sendo todos regidos pela CLT, com provas objetivas realizadas no dia 29 de setembro de 2024, **HOMOLOGA**, para que produza seus efeitos legais o Processo Seletivo nº 001/2024 tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido Edital de Abertura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Catanduva - SP, 19 de dezembro de 2024  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura do Município de Catanduva**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024.**

**Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2024, publicado no Jornal "Diário Oficial - Município de Catanduva", no dia 24 de julho de 2024, Edição nº 2615 - Ano XIX, págs. 38 a 52 e o Edital de Divulgação da Classificação Final publicado no dia 13 de dezembro de 2024, Edição nº 2713 - Ano XIX, págs. 56 e 57 que tornou público, dentre outros, o resultado final do certame dos candidatos do processo seletivo para provimento da função por tempo determinado de **Monitor de Transporte Escolar**, com provas objetivas realizadas no dia 29 de setembro de 2024, **HOMOLOGA**, para que produza seus efeitos legais o Processo Seletivo nº 002/2024 tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido Edital de Abertura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Catanduva - SP, 19 de dezembro de 2024  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**



## PREFEITO MUNICIPAL

---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 19/12/2024 às 15:43:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ee12-2f01-8ae1-209d-6e>



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## Notificações

## Autuação

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## Fiscalização Ambiental

**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3367/2024	MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	FERNANDO PRESTES	D	04	RECUSADO
3369/2024	WLADIMIR MONSO PERES	FRANCISCO GALLI	N	04	MUDOU-SE
3371/2024	MARIA TERESINHA DA COSTA PRETI	LINHARES Nº121	K	08	MUDOU-SE
3372/2024	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO CATANDUVA SPE LTDA	GENI JOANA BEDIN THOMAZINI Nº148	09	01	DESCONHECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**

**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
ESPOLIO DE ANGELO BARDELLA	Endereço de correspondência RUA CAFELANDIA ,515 - BAIRRO : JD SOTO -Município: Catanduva- SP, Local da infração:RUA SALOMÃO IZAR , 0 -PQ RES. PARAISO - CATANDUVA-SP	3324/2024	500/1.902,00	Mudou-se

Relato da Infração:DESCARTE IRREGULAR DE LIXO OU ENTULHO - AIMA 3324/2024.

**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.  
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=  
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.  
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.  
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.  
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.  
Falecido= Informação dada por um morador da residência.  
**Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.**  
Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 19 de dezembro de 2024

**Sérgio Ricardo Bistafa**

**Patrulha Ambiental**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 61 de 19 de dezembro de 2.024*****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR** do CONSIRC, Referência 10, carga horária de 180 horas mensais, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação.

**CARINA FERREIRA DOS SANTOS****RG nº. 33.073.315-1****Classificação da candidata nº 36**

**Art. 2º.** Os candidatos deverão comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, **no dia 06 de janeiro as 08:00 horas,**

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 19 de dezembro de 2024.

**Silvio Cesar Sartorello****Presidente****Portaria Nº. 62 de 19 de dezembro de 2.024*****Dispõe sobre a nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** para cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO II** do CONSIRC, Referência 07, carga horária de 180 horas mensais, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação.

**FERNANDA DE QUEQUI****RG nº. 43.113.408-X****Classificação do candidato nº 07**

**Art. 2º.** Os candidatos deverão comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP para tomar posse no respectivo cargo, e entrar em exercício, **no dia 06 de janeiro as 08:00 horas,**

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes desta.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 19 de dezembro de 2024.

**Silvio Cesar Sartorello****Presidente**



## Licitações e Contratos

## Convocação

## CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
016/2023	VADERLÉIA DE FÁTIMA BARBOSA	214.***.***-60
052/2023	BRUNA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA	392.***.***-50
002/2024	BRUNA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA	392.***.***-50
035/2024	BRUNA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA	392.***.***-50
053/2024	BRUNA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA	392.***.***-50
067/2024	BRUNA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA	392.***.***-50
068/2024	WELLINGTON GOMES SANTOS	184.***.***-31
082/2024	BRUNA SIMÃO LUIZ DE OLIVEIRA	392.***.***-50
091/2024	E.A.S RIO PRETO ENFERMAGEM LTDA	50.435.166/0001-09
092/2024	E.A.S RIO PRETO ENFERMAGEM LTDA	50.435.166/0001-09
105/2024	GABRIEL MARCOS SPAGNOLI	404.***.***-01
130/2024	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42
133/2024	ALEXANDRA MENDES DA SILVA LEITE	310.***.***-80
134/2024	M&M SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	43.925.079/0001-74
134/2024	ALEXANDRA MENDES DA SILVA LEITE	310.***.***-80

Catanduva - SP, 19 de dezembro de 2024.

## Homologação / Adjudicação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2024- DISPENSA ELETRÔNICA N° 040/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado à **AQUISICAO DE BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR (MALETA APH) AMARELA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 19 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

**ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 61.148.037/0001-56**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR (MALETA APH) AMARELA	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol das empresas relacionadas. Catanduva – SP, 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO– PRESIDENTE.

<b>CIRÚRGICA UNIÃO LTDA</b> CNPJ: 04.063.331/0001-21					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
2	AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
3	AGULHA HIPODERMICA - 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
4	AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
6	BISTURI COM CABO E LÂMINA - N°15	UN	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
7	BISTURI COM CABO E LÂMINA - N°21	UN	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
12	CANULA DE GUEDEL #0 (60MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
13	CANULA DE GUEDEL #1 (70MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
14	CANULA DE GUEDEL #2 (80MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
15	CANULA DE GUEDEL #3 (90MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00



16	CANULA DE GUEDEL #4 (100MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
17	CANULA DE GUEDEL #5 (110MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
18	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 7	UN	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
19	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 7,5	UN	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
20	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 8	UN	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
21	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 8,5	UN	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
22	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 9,0	UN	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
23	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 5,5	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
26	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
27	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UN	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
29	CATETER VENOSO PERIFERICO TIPO BUTTERFLY N° 21 COM DISPOSITO DE SEGURANCA	UN	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
30	CATETER VENOSO PERIFERICO TIPO BUTTERFLY N° 23 COM DISPOSITO DE SEGURANCA	UN	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
31	CATETER VENOSO PERIFERICO TIPO BUTTERFLY N° 25 COM DISPOSITO DE SEGURANCA	UN	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
32	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO G	UN	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00



33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO M	UN	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO P	UN	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO PP	UN	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
36	COLAR CERVICAL G	UN	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
37	COLAR CERVICAL P	UN	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
40	DRENO DE TORAX Nº 28	UN	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
46	KIT DE CANULA DE GUEDEL Nº 0 AO 5	UN	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80
63	TALA DE IMOBILIZACAO - PP (ROXA)	UN	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60

<b>DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b>					
56.081.482/0001-06					
ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
8	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 2 VIAS - ADULTO	UN	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
9	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 2 VIAS - INFANTIL	UN	20	R\$ 34,52	R\$ 690,40



10	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 2 VIAS - OBESO	UN	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
43	EQUIPO PARA INFUSAO GRAVITACIONAL MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E COM CONEXAO "LUER SILP"	UN	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
59	TALA DE IMOBILIZACAO - G (VERDE)	UN	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
60	TALA DE IMOBILIZACAO - GG (AMARELA)	UN	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
61	TALA DE IMOBILIZACAO - M (LARANJA)	UN	60	R\$ 9,28	R\$ 556,80
62	TALA DE IMOBILIZACAO - P (AZUL)	UN	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
66	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N° 3	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
67	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N° 0	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
68	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N° 2,5	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
69	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N° 4	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
70	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N° 5	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00



71	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N°1	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
72	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N°2	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00

**CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA**

01.140.868/0001-50

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CAIXA DE PERFUROCORTANTES 07 LITROS	UN	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
55	SERINGA 10 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO "LUER SLIP"	UN	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
56	SERINGA 20 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO "LUER SLIP"	UN	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
57	SERINGA 3 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO "LUER SLIP"	UN	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
58	SERINGA 5 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO "LUER SLIP"	UN	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00

**SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

47.181.976/0001-71

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 6,0	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
25	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 6,5	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
45	ESTETOSCOPIO	UN	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
48	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0	UN	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
49	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5	UN	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
50	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0	UN	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40



51	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	UN	40	R\$ 1,38	R\$ 55,20
53	RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO - DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO	UN	50	R\$ 174,11	R\$ 8.705,50
64	TORNEIRA DE 3 VIAS COM CONEXAO "LUER LOCK"	UN	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20

**MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

25.463.374/0001-74

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUAS VIAS 20CM	UN	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00

**MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

15.311.878/0001-15

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	EMB	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
44	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN	60	R\$ 74,20	R\$ 4.452,00

**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

29.700.587/0001-23

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	LANTERNA CLINICA	UN	20	R\$ 27,61	R\$ 552,20

**DMD EQUIPAMENTOS LTDA**

37.265.248/0001-94

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	TORNIQUETE	UN	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC,** CONTRATADO: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ: 04.063.331/0001-21. VALOR:



conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
2	AGULHA HIPODERMICA - 30 X 0,8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
3	AGULHA HIPODERMICA - 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
4	AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
6	BISTURI COM CABO E LÂMINA - N°15	UN	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
7	BISTURI COM CABO E LÂMINA - N°21	UN	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
12	CANULA DE GUEDEL #0 (60MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
13	CANULA DE GUEDEL #1 (70MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
14	CANULA DE GUEDEL #2 (80MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
15	CANULA DE GUEDEL #3 (90MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
16	CANULA DE GUEDEL #4 (100MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
17	CANULA DE GUEDEL #5 (110MM)	UN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00



18	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 7	UN	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
19	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 7,5	UN	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
20	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 8	UN	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
21	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 8,5	UN	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
22	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 9,0	UN	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
23	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 5,5	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
26	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
27	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UN	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
29	CATETER VENOSO PERIFERICO TIPO BUTTERFLY N° 21 COM DISPOSITO DE SEGURANCA	UN	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
30	CATETER VENOSO PERIFERICO TIPO BUTTERFLY N° 23 COM DISPOSITO DE SEGURANCA	UN	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
31	CATETER VENOSO PERIFERICO TIPO BUTTERFLY N° 25 COM DISPOSITO DE SEGURANCA	UN	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
32	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO G	UN	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO M	UN	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO P	UN	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50



35	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO PP	UN	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
36	COLAR CERVICAL G	UN	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
37	COLAR CERVICAL P	UN	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
40	DRENO DE TORAX Nº 28	UN	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
46	KIT DE CANULA DE GUEDEL Nº 0 AO 5	UN	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80
63	TALA DE IMOBILIZACAO - PP (ROXA)	UN	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, CONTRATADO: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 56.081.482/0001-06. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AGULHA HIPODERMICA - 25 X 0,8 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
8	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 2 VIAS - ADULTO	UN	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
9	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 2 VIAS - INFANTIL	UN	20	R\$ 34,52	R\$ 690,40
10	BRAÇADEIRA COM MANGUITO 2 VIAS - OBESO	UN	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00



43	EQUIPO PARA INFUSAO GRAVITACIONAL MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL E COM CONEXAO "LUER SILP"	UN	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
59	TALA DE IMOBILIZACAO - G (VERDE)	UN	50	R\$ 11,46	R\$ 573,00
60	TALA DE IMOBILIZACAO - GG (AMARELA)	UN	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
61	TALA DE IMOBILIZACAO - M (LARANJA)	UN	60	R\$ 9,28	R\$ 556,80
62	TALA DE IMOBILIZACAO - P (AZUL)	UN	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
66	TUBO LARINGEO COM ASPIRACAO N° 3	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
67	TUBO LARINGEO COM ASPIRACAO N° 0	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
68	TUBO LARINGEO COM ASPIRACAO N° 2,5	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
69	TUBO LARINGEO COM ASPIRACAO N° 4	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
70	TUBO LARINGEO COM ASPIRACAO N° 5	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
71	TUBO LARINGEO COM ASPIRACAO N°1	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00



72	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO N°2	UN	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
----	---------------------------------	----	----	-----------	------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC,** CONTRATADO: **CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA**, CNPJ: 01.140.868/0001-50. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CAIXA DE PERFUROCORANTES 07 LITROS	UN	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
55	SERINGA 10 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO “LUER SLIP”	UN	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
56	SERINGA 20 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO “LUER SLIP”	UN	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
57	SERINGA 3 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO “LUER SLIP”	UN	200	R\$ 0,11	R\$ 22,00
58	SERINGA 5 CC NAO AGULHADA COM CONEXAO “LUER SLIP”	UN	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC,** CONTRATADO: **SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 47.181.976/0001-71. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 6,0	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
25	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 6,5	UN	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
45	ESTETOSCOPIO	UN	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40

48	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0	UN	20	R\$ 1,67	R\$ 33,40
49	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5	UN	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
50	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0	UN	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40
51	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5	UN	40	R\$ 1,38	R\$ 55,20
53	RESPIRADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO - DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO	UN	50	R\$ 174,11	R\$ 8.705,50
64	TORNEIRA DE 3 VIAS COM CONEXAO "LUER LOCK"	UN	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, CONTRATADO: **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 25.463.374/0001-74. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUAS VIAS 20CM	UN	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, CONTRATADO: **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 15.311.878/0001-15. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	EMB	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
44	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN	60	R\$ 74,20	R\$ 4.452,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024.



OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC,** CONTRATADO: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 29.700.587/0001-23. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	LANTERNA CLINICA	UN	20	R\$ 27,61	R\$ 552,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **188/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**025/2024** – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **043/2024**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC,** CONTRATADO: **DMD EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.265.248/0001-94. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – PRESIDENTE

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	TORNIQUETE	UN	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00

**Extrato**

## EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO n.º 528/2024. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: **ARIEL ROSCKOF LUMERTZ MOIMAS**, inscrita no CPF sob o N° 035.\*\*\*.\*\*\*-62. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP**. De acordo com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21. Catanduva – SP, 19 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.



## Outros Atos

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS  
DISPENSA Nº 040/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 040/2024, relativo à **AQUISICAO DE BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR (MALETA APH) AMARELA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU**, tendo sido apresentado pela empresa:

**- ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 61.148.037/0001-56**

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR (MALETA APH) AMARELA	UN	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00

Assim a empresa **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi declarada a melhor proposta apresentada.

Por ser a única e melhor proposta apresentada a empresa **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi **HABILITADA**.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Agente de Contratação**

**Bruno de Souza Mello**

**Apoio**

**Bruno Golfe Andreazzi**

**Apoio**

## Comunicados

## COMUNICADO

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 20 de dezembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 19 de dezembro de 2024.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP****EXTRATO DE ADITAMENTO**

<b>DADOS DO ADITAMENTO</b>	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 04/2020 – Aditamento 5
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015099/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino
<b>CNPJ:</b>	47.074.851/0010-33
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais) – recurso municipal.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes e encaminhados pelo CREAS de Catanduva (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos).
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015099/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 02/2020 – Aditamento 5
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000014946/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação Beneficente de Pindorama
<b>CNPJ:</b>	51.843.969/0001-65
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) – recurso municipal.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes e encaminhados pelo CREAS de Catanduva (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos).
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000014946/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 05/2020 – Aditamento 6
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015088/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE
<b>CNPJ:</b>	47.079.827/0001-04
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$44.193,60 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) – recurso estadual e federal.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, residentes no município de Catanduva.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015088/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 09/2020 – Aditamento 5
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015057/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação Pão Nosso
<b>CNPJ:</b>	05.533.962/0001-20
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) – recurso estadual.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015057/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 04/2021 – Aditamento 5
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015270/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Cáritas Diocesana de Catanduva
<b>CNPJ:</b>	05.639.373/0001-20
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$300.000,00 (trezentos mil reais) – recurso municipal.
<b>Vigência:</b>	Até 12 (doze) meses, de 31/12/2024 até 31/12/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em República para Adultos.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 12 (doze) meses, de 31/12/2024 até 31/12/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015270/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 10/2020 – Aditamento 5
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000014886/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Programa Beneficente Criança, Cidadão do Futuro
<b>CNPJ:</b>	02.651.455/0001-00
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) – recurso estadual.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000014886/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 06/2020 – Aditamento 7
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015086/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva - IDVC
<b>CNPJ:</b>	47.072.780/0001-49
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$44.193,60 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos) – recurso estadual e federal.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, residentes no município de Catanduva.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015086/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 08/2020 – Aditamento 5
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015034/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação Lar da Criança
<b>CNPJ:</b>	47.066.972/0001-42
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$28.00,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) – recurso estadual.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015034/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Fomento Nº. 01/2021 – Aditamento 6
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015056/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação Beneficente Recanto Nosso Lar
<b>CNPJ:</b>	00.320.484/0001-56
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) – recurso federal.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Fomento:</b>	Serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, para idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, do sexo feminino, portadoras de demência senil por doença de Alzheimer e doenças neurodegenerativas, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes e/ou encaminhadas pelo CREAS de Catanduva.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015056/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 07/2020 – Aditamento 5
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015053/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação Beneficente Paulo de Tarso
<b>CNPJ:</b>	02.453.135/0001-38
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) – recurso estadual.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015053/2024.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
EXTRATO DE ADITAMENTO

DADOS DO ADITAMENTO	
<b>Instrumento Jurídico:</b>	Termo de Colaboração Nº. 03/2020 – Aditamento 6
<b>Processo Administrativo Nº:</b>	0000015147/2024
<b>Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>OSC:</b>	Associação de Assistência São Vicente de Paulo
<b>CNPJ:</b>	47.077.292/0001-24
<b>Valor do Repasse:</b>	R\$651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais) – recurso municipal.
<b>Vigência:</b>	Até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/12/2024
<b>Objeto do Termo de Colaboração:</b>	Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes e encaminhados pelo CREAS de Catanduva (ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos).
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração da vigência por até 06 (seis) meses, de 31/12/2024 até 30/06/2025, e alteração da cláusula terceira – das condições de pagamento e forma – subitem 3.1; conforme justificativa constante no processo administrativo nº 0000015147/2024.

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ee12-2f01-8ae1-209d-6e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2717, ano XIX, veiculado em 19 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 19/12/2024 às 15:43:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ee12-2f01-8ae1-209d-6e>